

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Aos 31 (trinta) dias de julho de 2024, foi realizada assembleia geral extraordinário do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM HOTEIS, FLATS, PENSOES, POUSADAS, MOTEIS, APAR-HOTEIS, BOATES, RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS, SELF-SERVICE, FAST-FOOD'S, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS E BUFFET'S DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ n. 10.055.044/0001-72, na sede da entidade na Rua da Concórdia, 790, São José, Recife – PE. O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme convocação feita por EDITAL, publicado no dia 25 de julho de 2024, em jornal de grande circulação, de toda a CATEGORIA PROFISSIONAL em HOTEIS, PENSOES, POUSADAS, MOTEIS, APAR-HOTEIS, ALBERGUES, HOSTELS, BOATES, RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS, SELF-SERVICE, FAST-FOOD'S, CHURRASCARIAS; PIZZARIAS, CAFETERIAS E BUFFET'S DE PERNAMBUCO, para participar da Assembleia Geral Extraordinária, na forma do estatuto e do permissivo legal contido nos Arts. 15 e art 16, inciso VIII e seguintes do Estatuto Social, combinados com o Arts. 611 e seguintes, juntamente com o Art. 859, da CLT, ainda, com o disposto na Lei n.º 7.783/89 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE GREVE – combinado com as disposições constitucionais anotadas nos Art. 7º, inciso XXVI; Art. 8º e seus incisos; Art. 9º e seus incisos; Art. 114º e seus parágrafos, da Constituição Federal de 1988, com as alterações da Emenda Constitucional nº 45 de 8 de dezembro de 2004, às 09:00 horas em Primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) da categoria profissional representada e, em Segunda convocação às 10:00 horas, com qualquer número de integrantes da categoria representada, com o prazo mínimo para o encerramento fixado para as 16:00 horas permitindo assim a ampla participação dos trabalhadores da categoria, para proposições, discussão e votação das matérias da pauta do dia, em sua sede social, situada a Rua da Concórdia, 790, Bairro de São José, Recife, Pernambuco, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

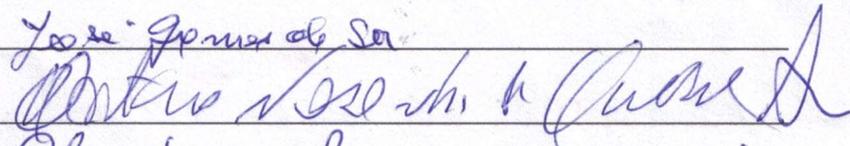
A) Foi deliberado e aprovado pela assembleia as reivindicações salariais, com reajuste que visasse a reposição da perda inflacionária, e estipulação de condições especiais de trabalho para toda a categoria profissional que trabalha em HOTEIS, PENSOES, POUSADAS, MOTEIS, APAR-HOTEIS, ALBERGUES, HOSTELS, BOATES, RESTAURANTES, LANCHONETES, SORVETERIAS, SELF-SERVICE, FAST-FOOD'S, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, CAFETERIAS E BUFFET'S DE PERNAMBUCO; **B)** Foi aprovado em assembleia a concessão de plenos poderes à Diretoria para o estabelecimento de Negociação Coletiva e a formalização de Acordos Coletivos e Convenção Coletiva de Trabalho, Termos Aditivos, e a formalização de bancos de horas, redução de jornada de trabalho e se necessário for, instauração de Dissídio Coletivo de qualquer natureza, jurídica e econômica; **C)** Foi aprovado ainda indicativo de greve e autorização para sua deflagração, por decisão da Diretoria do Sindicato, na forma da Lei de Greve, com a cessação das atividades da Categoria, mediante comunicação, na forma do Art. 13º e divulgação à população; **D)** Ficou deliberado e aprovado que as empresas descontarão dos seus empregados sindicalizados ou não uma contribuição negocial no valor fixo de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), no mês de novembro de 2024, desde que estejam beneficiado pela presente convenção coletiva de trabalho 2024/2025, e representados os casos de expressa discordância do empregado – O que deverá ser feito por escrito diretamente ao sindicato no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação pela Secretaria do Trabalho e Emprego do Ministério da Economia da presente convenção coletiva através do sistema mediador, onde a referida cláusula visa permitir a fiscalização e manutenção do cumprimento da presente Norma

Coletiva de Trabalho, bem como as atividades sociais e jurídicas da entidade; E) Devidamente deliberado e aprovado pela assembleia geral, que o empregado sindicalizado terá desconto mensalmente em folha de pagamento mensalidade associativa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), cujas as guias estarão à disposição das empresas em nosso site; F) Deliberação e aprovação do caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária até a formalização de Convenção Coletiva de Trabalho na Delegacia Regional do Trabalho em Pernambuco, Sentença Arbitral, ou decisão do egrégio TRT da 6ª Região G) Devidamente aprovado pela assembleia geral, que o empregado sindicalizado terá desconto mensalmente em folha de pagamento da taxa confederativa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), cujas as guias estarão à disposição das empresas em nosso site. Aos empregados não sindicalizados a cobrança somente poderá ser feita desde que previamente autorizada por escrito pelo trabalhador, o qual deverá ser entregue a empresa e a entidade sindical obreira. Ficando ainda deliberado e aprovado que no mês em que for descontada do empregado filiado a taxa confederativa, o mesmo ficará isento de pagamento da mensalidade social no respectivo mês; H) Deliberado e aprovado a manutenção do programa de saúde ao trabalhador e contratação de clínicas médicas que atenda os anseios da categoria e reajuste do valor pago pelas empresas para manutenção do benefício, bem como a contratação de nova empresa para atender as áreas não cobertas pela Clínica SIM, inclusive para o arquipélago de Fernando de Noronha; J) Deliberado e aprovado a manutenção das cláusulas e conquistas da categoria prevista Convenção Coletiva de Trabalho anterior e seus aditivos. As 16h, foi encerrado os trabalhos pelo Presidente, André de Araújo Gomes, secretariado pelo Diretor Administrativo e de Secretaria Antonio Noronha de Andrade, demais diretores e trabalhadores, advogados da entidade, presentes que assinam a presente ata.



ANDRÉ DE ARAÚJO GOMES

Morganas Silveira Vilela

Yosie Gomes de Sa


Charlene Franca da Silva

Josiana Paula A. de Nascimento

Thaivany Maranhão da Silva

Renata Dutra

Dejuxia Cufentti

Glaciela Soares V. de Lima

Wagner Nunes Pomstel

THIAGO BARRAS VILELA

~~2º~~ ~~at~~ ~~revisão~~
Luís Augusto de Albuquerque
Roberto Vergílio da Silva
Honorários da Silva
Vitor Faria de R.

Sandra Jorge da Silva Santos

Luís Filipe

João Luís Silva

Fernando Augusto da Silva

Joazequeline Maria da Silva

Maria Renata dos Santos

António Carlos Ribeiro Alves

Adriana Cristina de Freitas

André Luís de Freitas

Rosário Vitória dos Santos

Charlene Lopes da Rocha

Maria Edna da Silva

Araceli de Araújo Pereira

António Cláudio C. da Silva Costa

Marcelo Alves

António Luís

Luís

Jessica Aline

Fátima Maria

Bianca Alves

Sulamita M. Silva

Lucas Luis

Genilda Souza

Edilene Lima de Silva

Cebulho Mesquita Furlano

Eleonay Santos

Bruno Romeu Nunes de J. Card-

Erick Diana e Silva. 26103124

Adriana Oliveira Santos

Floreza Maria Martins Brito

Ala Regin - Santos

Walquiria F. Campos

Maria Eduarda B.B. Diniz

Elaudiane da Silva Lima

Sandra MS Bezerra Bezerra

Amanda de O. Lopes

Thais Gomes

Meirice Kamini de O. Lima

Ana Paula Bispo de Souza

Jeanne Patricia Silva de Almeida

Thaisiane A. Lima

Ruan Dinis Rodrigues de Barros

Maria Eduarda R. de Oliveira

Thaisly Almeida A. Silva

Esthela Pessoa

Juliana Eugênia Pessoa e Silva

Mariadela Mes da Silva

Maria dos Milagres P de Oliveira

Maria dos Santos, Santos